

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A procuradora Municipal de Chã Grande/PE, vem a através deste apresentar justificativa quanto ao item de Prestação de Contas - no sentido de indicar medidas relacionadas ao aumento de receitas próprias nos últimos exercícios.

Apesar do registro da arrecadação com a dívida ativa em patamar desejável, tributária não se encontrar apresentando importante destacar receita vem que essa evolução gradativa com a atuação da Prefeitura através desta procuradoria, crescendo com a arrecadação e cobrança de débitos, em comparação a 2017, 2018 e 2019.

Isso porque, a partir de 2019, passou-se a, ao emitir CDA's dos créditos tributários, envia-las ao devedores como notificação extra judicial, para quitação ou parcelamento de dívidas junto a Fazenda Municipal e também não obtendo êxito, orientados a encaminha-las ao cartório de protestos, forçando os devedores a buscar a quitação de seus débitos, e, finalmente, ao judiciário, para a efetiva execução fiscal.

De mais a mais, a jurisprudência dessa e. Corte denota que a baixa efetividade da administração na arrecadação de créditos tributários não representaria razão suficiente para macular as contas dos gestores, mormente no caso Chã Grande, que vem adotando medidas para recuperação da dívida ativa, com notificações, parcelamentos e ações para incentivar os devedores a quitação e o adimplementos das dívidas fiscais.

Nesta oportunidade, informamos que já foram notificados, apenas no ano de 2020 mais de 100 devedores, muitos dos quais já se encontram parcelados e em parcelamento junto ao Setor de Tributos Municipal, além de ações judiciais propostas nos últimos anos.

Com votos de estima e apreço.

Katia Regina da Silva Oliveira Procuradora Municipal